



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 926/03 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003



"EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE WALDECI MANOEL DA SILVA, AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. Silva", is located to the right of the main text.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 926/03 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE WALDECI MANOEL DA SILVA, AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mato Grosso :

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá ao Centro Comunitário do Bairro Santa Luzia, localizado no Bairro Santa Luzia sito à Rua Iraés esquina com Ibitinga e Irapurus desta cidade, a denominação de Waldeci Manoel da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

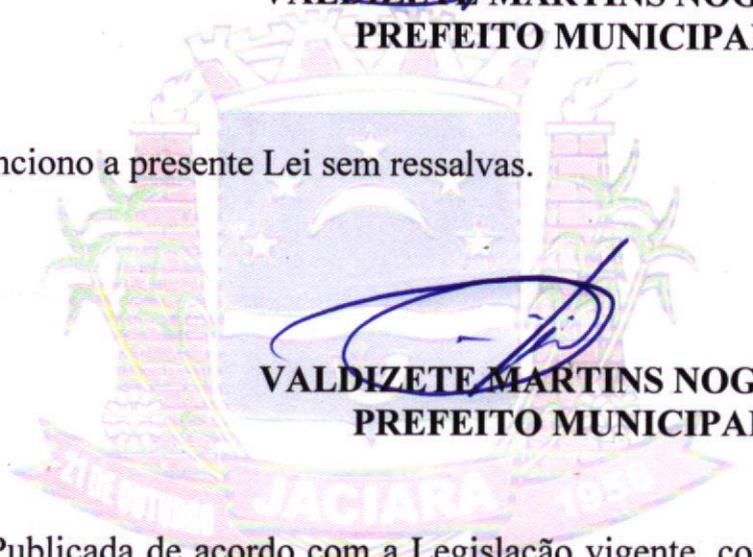
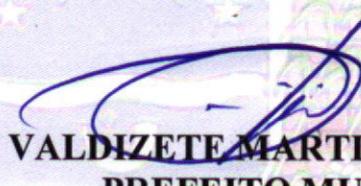
..... Continuação da Lei nº 926/03 de 17 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE SETEMBRO DE 2003.



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº03/2003 DE 07 DE AGOSTO
DE 2003**

Senhor Presidente e
Demais Membros da Mesa,

Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Tem a presente a finalidade especial de fazer ingressar nesta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 003/03 de 07 de Agosto de 2003, que trata da denominação de **WALDECI MANOEL DA SILVA**, ao Centro Comunitário do Bairro Santa Luzia, cito a Rua Iraés esquina com Ibitinga e Irapurus no Bairro Santa Luzia, desta cidade.

Considerando que o homenageado, foi Líder Comunitário da Associação de Bairro Santa Luzia, Líder da Comunidade Católica Santa Luzia, Fundador do Conselho da Cidadania e sendo sua família uma das mais antigas em nosso Município.

Considerando que, o indigitado homenageado na qualidade de líder comunitário teve papel destacado na consecução de inúmeros benefícios para à comunidade. Por ser uma pessoa trabalhadora, honesta, de uma conduta moral e social invejável, é que estamos indicando o nome do Senhor **WALDECI MANOEL DA SILVA**.

Assim, contamos com apoio dos nobres Colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2003


ADRIANO APARECIDO LIMA
VEREADOR - AUTOR

CURRICULUM VITAE

WALDECI MANOEL DA SILVA

53 anos

Operador de maquinas

Brasileiro

Casado

Data e local de Nascimento: 28/12/1950 – Baús -MT

Bairro Santa Luzia

Fone:

A. ESCOLARIDADE:

-

B. EXPERIENCIA EXTRA:

- LIDER COMUNITARIO ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO STA LUZIA
- LIDER DA COMUNIDADE CATOLICA STA LUZIA
- VICE PRESIDENTE SERVIÇOS DE GUARDA MIRIM
- FUNDADOR DO CONSELHO DA CIDADANIA
- MEMBRO NATO DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DE JACIARA.
- ENTRE OUTROS....

C. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

- AGRICULTURA
- OPERADOR DE MAQUINA
- VAQUEIRO
- PEDREIRO
- VENDEDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI 003/2003 DE 07 DE AGOSTO DE 20003

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE WALDECI MANOEL DA SILVA, AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mato Grosso:

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá ao Centro Comunitário do Bairro Santa Luzia, Localizado no Bairro Santa Luzia cito a Rua Iraés esquina com Ibitinga e Irapurus desta cidade, a denominação de Waldeci Manoel da Silva.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

E-mail: cmjac@vsp.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE _____

ASSUNTO _____

PROTOCOLO GERAL Nº _____

PROCESSO Nº _____

LIDO NA REUNIÃO _____

SESSÃO, DIA ____ / ____ **2003**

LUIZ MAURICIO B. BONVINI
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO

OBS: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

*Exameado para o Projeto de emenda do Plano
de 14/08/2003*

Luiz Mauricio B. Borvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

AO SETOR ADMINISTRATIVO:

*Favor examinar a Comissão de
Constituição e Justiça e Redação do EXMPAR parecer
Jac. 18/08/03*

Milton Ferreira Júnior
Milton Ferreira Júnior
Presidente

RECEBIDO PELA COMISSÃO
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO
Jaciara-MT, 18/08/2003

*Recebido dia
18-08-2003*

Luiz G. Petha

Jard NOME DO RELATOR O VEREADOR
IRON RESENDE DE MORAES
Luiz G. Petha - PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº 0029

PROTOCOLO Nº 0029

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Chegou para a nossa análise o Projeto de Lei nº 00 /2003, “que dispõe sobre a denominação de **WALDECI MANOEL DA SILVA**, ao centro comunitário do bairro Santa Luzia localizado no bairro Santa Luzia e da outras providências”.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Em análise o Projeto que trata da denominação do Centro Comunitário, localizado no Bairro Santa Luzia cuja homenagem se da a **WALDECI MANOEL DA SILVA**, um grande Líder Comunitário da Associação do Bairro, Líder da Comunidade Católica Santa Luzia e Fundador do Conselho da Cidadania e ainda por ser de umas das primeiras famílias a se instalar, acreditar em nosso Município e lutar muito pelo desenvolvimento do bairro.

São as conclusões.

Sala das Comissões , em 25 de agosto de 2003.



VER. IRON REZENDE ANDRADE
Vice - Presidente – Relator

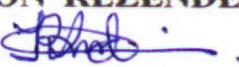
2

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

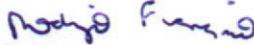
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO reunida nesta data, presente todos os seus membros, após a apreciação e discussão da matéria e das conclusões do Relator, passou à votação.

Votos:

O Ver. **IRON REZENDE ANDRADE** – Vice – Presidente e relator: pelas conclusões; 


O Ver. **LUIZ GONZAGA PIVETTA** - Presidente: com as conclusões do relator.


O Ver. **RODRIGO FRANCISCO** - Secretário: com as conclusões do relator.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2003.

PARECER DA COMISSÃO: de acordo com que dispõe o art. 107 do RI, no seu § 1º, diante do resultado unânime da Comissão, acima registrado e assinado, o presente relatório transforma - se em **PARECER FAVORAVEL**, à **Constitucionalidade e Legalidade** da matéria do Projeto de Lei em referência.


VER. IRON REZENDE ANDRADE
Vice – Presidente e relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

AO SETOR ADMINISTRATIVO

Favor encaminhar para a Comissão
de Política Urbana e Meio Ambiente.

Milton Ferreira Júnior $\frac{26}{08}$
Milton Ferreira Júnior 03
Presidente

RECEBIDO PELA COMISSÃO
<i>Paulo de Melo Silva</i>
Jaciara-MT, 03/09/03

15:30 HS.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei n.º 003/2003
Autoria: Poder Legislativo

RELATÓRIO

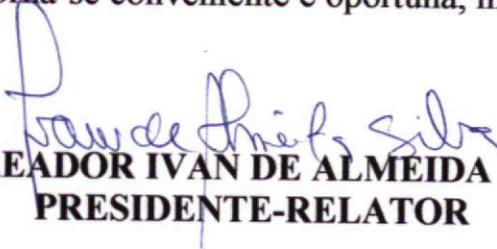
I – Exposição da matéria em exame

É Submetido para análise e posterior parecer o Projeto de Lei n.º 003, de 07 de agosto de 2003, que dispõe sobre a denominação de **WALDECI MANOEL DA SILVA** ao Centro Comunitário do Bairro Santa Luzia, sito a rua Iraés esquina com a rua Ibitinga no bairro Santa Luzia, nesta cidade.

II – Conclusão do relator

De acordo com a mensagem do autor do referido Projeto a denominação que ora se pleiteia, tem o condão de homenagear o Sr. WALDECI MANOEL DA SILVA, pessoa com grande prestígio em sua Comunidade, justamente por ter sido além de Líder Comunitário da Associação daquele bairro, foi Líder da Comunidade Católica Santa Luzia, assim como Fundador do Conselho da Cidadania, sendo oriundo de uma das famílias mais tradicionais da nossa Cidade.

O Sr. Waldeci Manoel da Silva, é sem sombra de dúvida merecedor de tal homenagem, pelo conhecimento que a maioria de nós tem sobre a idoneidade, o trabalho e a sua conduta moral inabalável. Por todo o exposto a matéria torna-se conveniente e oportuna, merecendo aprovação.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE-RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

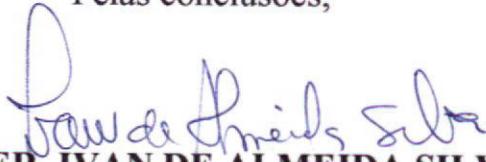
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa a votação:

Votação:

Pelas conclusões,


VER. IVAN DE ALMEIDA SILVA
Presidente/relator.

Acompanha o voto do relator;


VER. RURALDO NUNES MONTEIRO
Secretário

SALA DO VEREADOR
JACIARA, 08 DE SETEMBRO DE 2003.



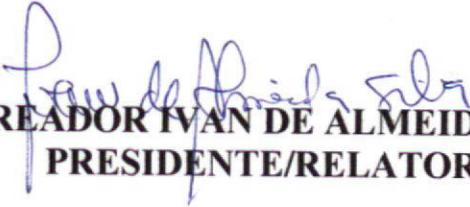
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o que dispõe o art. 107 e seu parágrafo primeiro do Regimento Interno, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, **à unanimidade de seus membros emite PARECER FAVORÁVEL, à APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 003, de 07 de agosto de 2003.

Estiveram presentes os vereadores abaixo nomeados e assinados.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE/RELATOR


VEREADOR RURALDO NUNES MONTEIRO
SECRETÁRIO

SALA DO VEREADOR
JACIARA, 08 DE SETEMBRO DE 2003.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPL DE JACIARA**

Protocolo Geral n° _____

Processo n° _____

Projeto discutido, votado e aprovado

Sessão _____

Dia _____

**REGIMENTO INTERNO
ARTIGO 23.INCISO XXIV**

**Assinar autografo dos Projetos destinados a Sanção e
promulgação.**

**VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE**

**VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
1º VICE - PRESIDENTE**

**VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
2º VICE - PRESIDENTE**

**VER. MAX JOEL RUSSI
1º SECRETARIO**

**VER. RODRIGO FRANCISCO
2º SECRETARIO**